



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.180 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS EMPREGADOS
PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS,
CONFORME MENCIONA.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica concedido reajuste nos vencimentos dos empregados públicos municipais pertencentes às **referências 1, 3, 4 e 5** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, conforme tabela abaixo:

REFERÊNCIA	REAJUSTE SALARIAL
1	10,18% (dez inteiros e dezoito centésimos por cento)
3	8% (oito por cento)
4	6% (seis por cento)
5	3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento)

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de janeiro de 2022

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA
VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA